

**LEI Nº 87**  
**07/04/1970**

**Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a dispor de verba para diárias quando em viagem.**

RIGOLETO ANDREOLI, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná.  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a dispor da importância de NCR\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros novos), por dia, quando em viagem.

2º - Servirá de recurso para cobertura da despesa prevista, a verba orçamentária constante da rubrica – 3 1 1 1 0 2 – 0 2 0 2.

3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos sete dias do mês de abril de mil novecentos e setenta.

---

Rigoletto Andreoli  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

---

Gontram Maciel  
Secretário